



Porto Alegre, 6 de junho de 2025.

Edição n. 4035

Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

**II. INFORMAR** que o prazo de prorrogação deverá ser contado a partir do dia seguinte ao término de eficácia do referido Processo Seletivo.

Porto Alegre, 2 de junho de 2025.

**HERIBERTO ROOS MACIEL,**  
Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Administrativos,  
Responsável pelo Processo Seletivo.**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CONCURSOS PÚBLICOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ESPECIALIDADES:  
ARQUITETURA; ENGENHARIA ELÉTRICA; ENGENHARIA MECÂNICA; E ENGENHARIA FLORESTAL, DO QUADRO DE PESSOAL DE  
PROVIMENTO EFETIVO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA – SERVIÇOS AUXILIARES DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****CONCURSOS PÚBLICOS Nº 060/2025-SUBADM****RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 060/2025-SUBAM****A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DOS CONCURSOS PÚBLICOS DE INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA – SERVIÇOS AUXILIARES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, **TORNA PÚBLICA a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA** dos **CONCURSOS PÚBLICOS** abertos pelo Edital nº 060/2025-SUBADM, nos seguintes termos:**Art. 1º** Fica **RETIFICADA** a Tabela 2.1 do Edital de Abertura nº 060/2025-SUBADM, especificamente para alterar o turno de realização das provas do dia 17/08/2025, conforme o seguinte:**TABELA 2.1**

NÍVEL SUPERIOR <sup>(1)</sup>									
Código do Cargo	Cargo	Especialidade	Classe	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Negros ou Pardos	Vagas PcD	Vencimento básico	Carga Horária Semanal	Turno de realização das provas
409	Analista do MP	Arquitetura	A	1	0	0	R\$9.226,03	40h	TARDE
410	Analista do MP	Engenharia Elétrica	A	1	0	0			
411	Analista do MP	Engenharia Mecânica	A	1	0	0			
412	Analista do MP	Engenharia Florestal	A	1	0	0			

**Art. 2º** Fica **RETIFICADO** o item 6.4.2.1 do Edital de Abertura nº 060/2025-SUBADM, conforme segue:**Onde se lê:**

“6.4.2.1 Serão aceitos laudos médicos em modelos diversos, digitados ou datilografados expedidos no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, desde que contenham os seguintes requisitos: a) o nome do candidato por extenso; b) a descrição da deficiência, especificando quais as alterações anatômicas, quais as limitações funcionais, quais as restrições para exercício de atividade e quais as incapacidades impostas ao candidato pela deficiência; c) a provável causa da deficiência, com menção ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, inclusive para assegurar previsão de adaptação das suas provas; d) em caso de deficiência visual, a especificação da acuidade visual e/ou o campo visual do candidato, com menção ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID; e) em caso de deficiência auditiva, a especificação do tipo de surdez e sua gravidade para cada orelha, nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, com menção ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID10; e f) a identificação do profissional (nome, número de registro no respectivo Conselho Regional – CRM ou CRO e assinatura do médico responsável por sua emissão).”

**Leia-se:**

“6.4.2.1 Serão aceitos laudos médicos em modelos diversos, digitados ou datilografados expedidos no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, **salvo se houver legislação que disponha de modo diverso**, desde que contenham os seguintes requisitos: a) o nome do candidato por extenso; b) a descrição da deficiência, especificando quais as alterações anatômicas, quais as limitações funcionais, quais as restrições para exercício de atividade e quais as incapacidades impostas ao candidato pela deficiência; c) a provável causa da deficiência, com menção ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, inclusive para assegurar previsão de adaptação das suas provas; d) em caso de deficiência visual, a especificação da acuidade visual e/ou o campo visual do candidato, com menção ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID; e) em caso de deficiência auditiva, a especificação do tipo de surdez e sua



Porto Alegre, 6 de junho de 2025.

Edição n. 4035

gravidade para cada orelha, nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, com menção ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID10; e f) a identificação do profissional (nome, número de registro no respectivo Conselho Regional – CRM ou CRO e assinatura do médico responsável por sua emissão).”

**Art. 3º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Porto Alegre/RS, 6 de junho de 2025.

**DRA. JOSIANE SUPERTI BRASIL CAMEJO,**  
Presidente da Comissão dos Concursos.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CONCURSOS PÚBLICOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ESPECIALIDADE  
ARQUIVOLOGIA E DE TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DO QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO DA PROCURADORIA-  
GERAL DE JUSTIÇA – SERVIÇOS AUXILIARES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**CONCURSOS PÚBLICOS Nº 061/2025-SUBADM**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 061/2025-SUBAM**

**A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DOS CONCURSOS PÚBLICOS DE INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA – SERVIÇOS AUXILIARES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, **TORNA PÚBLICA a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA dos CONCURSOS PÚBLICOS abertos pelo Edital nº 061/2025-SUBADM**, nos seguintes termos:

**Art. 1º** Fica **RETIFICADA** a Tabela 2.1 do Edital de Abertura nº 061/2025-SUBADM, especificamente para alterar o turno de realização das provas do dia 17/08/2025, conforme o seguinte:

**TABELA 2.1**

<b>ANALISTA - NÍVEL SUPERIOR e TÉCNICO – NÍVEL MÉDIO <sup>(1)</sup></b>									
Código do Cargo	Cargo	Especialidade	Classe	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Negros ou pardos	Vagas PcD	Vencimento básico	Carga Horária Semanal	Turno de realização das provas
413	Analista do MP	Arquivologia	A	1	0	0	R\$9.226,03	40h	<b>TARDE</b>
414	Técnico do MP	-	A	42	12	6	R\$4.843,65	40h	<b>TARDE</b>

**Art. 2º** Fica **RETIFICADO** o item 6.4.2.1 do Edital de Abertura nº 061/2025-SUBADM, conforme segue:

**Onde se lê:**

“6.4.2.1 Serão aceitos laudos médicos em modelos diversos, digitados ou datilografados expedidos no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, desde que contenham os seguintes requisitos: a) o nome do candidato por extenso; b) a descrição da deficiência, especificando quais as alterações anatômicas, quais as limitações funcionais, quais as restrições para exercício de atividade e quais as incapacidades impostas ao candidato pela deficiência; c) a provável causa da deficiência, com menção ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, inclusive para assegurar previsão de adaptação das suas provas; d) em caso de deficiência visual, a especificação da acuidade visual e/ou o campo visual do candidato, com menção ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID; e) em caso de deficiência auditiva, a especificação do tipo de surdez e sua gravidade para cada orelha, nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, com menção ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID10; e f) a identificação do profissional (nome, número de registro no respectivo Conselho Regional – CRM ou CRO e assinatura do médico responsável por sua emissão).”

**Leia-se:**

“6.4.2.1 Serão aceitos laudos médicos em modelos diversos, digitados ou datilografados expedidos no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, **salvo se houver legislação que disponha de modo diverso**, desde que contenham os seguintes requisitos: a) o nome do candidato por extenso; b) a descrição da deficiência, especificando quais as alterações anatômicas, quais as limitações funcionais, quais as restrições para exercício de atividade e quais as incapacidades impostas ao candidato pela deficiência; c) a provável causa da deficiência, com menção ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, inclusive para assegurar previsão de adaptação das suas provas; d) em caso de deficiência visual, a especificação da acuidade visual e/ou o campo visual do candidato, com menção ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID; e) em caso de deficiência auditiva, a especificação do tipo de surdez e sua gravidade para cada orelha, nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, com menção ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID10; e f) a identificação do profissional (nome, número de registro no respectivo Conselho Regional – CRM ou CRO e assinatura do médico responsável por sua emissão).”

**Art. 3º** Fica **RETIFICADA** a alínea “b” do item 14.3 do Edital de Abertura nº 061/2025-SUBADM, conforme segue:

**Onde se lê:**

“b) o que tiver obtido maior nota nas provas, obedecida a seguinte ordem: 1º Conhecimentos Específicos, 2º Língua Portuguesa, 3º Noções de Direito e Legislação e 4º Informática para o cargo de Analista – Especialidade Arquivologia; e 1º Noções de Direito e Legislação, 2º Língua





Porto Alegre, 6 de junho de 2025.

Edição n. 4035

Portuguesa, 3º Noções de Administração, 4º Informática e 5º Raciocínio Lógico-Matemático para o de cargo de Técnico do Ministério Público;"

**Leia-se:**

"b) o que tiver obtido maior nota nas provas, obedecida a seguinte ordem: 1º Conhecimentos Específicos, 2º Língua Portuguesa, 3º Noções de Direito e Legislação e 4º Informática para o cargo de Analista – Especialidade Arquivologia; e 1º Noções de Direito e Legislação, 2º Língua Portuguesa, 3º Informática e 4º Raciocínio Lógico-Matemático para o cargo de Técnico do Ministério Público;"

**Art. 4º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Porto Alegre/RS, 6 de junho de 2025.

**DRA. ISABEL GUARISE BARRIOS,**  
Presidente da Comissão dos Concursos.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CONCURSOS PÚBLICOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ESPECIALIDADES:  
PSICOLOGIA; ENFERMAGEM; MEDICINA - PSIQUIATRIA; E MEDICINA DO TRABALHO, DO QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO  
EFETIVO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA – SERVIÇOS AUXILIARES DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**CONCURSOS PÚBLICOS Nº 062/2025-SUBADM****RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 062/2025-SUBAM**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DOS CONCURSOS PÚBLICOS DE INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA – SERVIÇOS AUXILIARES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, TORNA PÚBLICA a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA** dos **CONCURSOS PÚBLICOS** abertos pelo Edital nº 62/2025-SUBADM, nos seguintes termos:

**Art. 1º** Fica **RETIFICADA** a Tabela 2.1 do Edital de Abertura nº 062/2025-SUBADM, especificamente para alterar o turno de realização das provas do dia 17/08/2025, conforme o seguinte:

**TABELA 2.1**

NÍVEL SUPERIOR <sup>(1)</sup>									
Código do Cargo	Cargo	Especialidade	Classe	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Negros ou pardos	Vagas PcD	Vencimento básico	Carga Horária Semanal	Turno de realização das provas
415	Analista do MP	Psicologia	A	1	0	0	R\$9.226,03	40h	TARDE
416	Analista do MP	Enfermagem	A	1	0	0			
417	Analista do MP	Medicina - Psiquiatria	A	1	0	0			
418	Analista do MP	Medicina do Trabalho	A	1	0	0			

**Art. 2º** Fica **RETIFICADO** o item 6.4.2.1 do Edital de Abertura nº 062/2025-SUBADM, conforme segue:

**Onde se lê:**

"6.4.2.1 Serão aceitos laudos médicos em modelos diversos, digitados ou datilografados expedidos no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, desde que contenham os seguintes requisitos: a) o nome do candidato por extenso; b) a descrição da deficiência, especificando quais as alterações anatômicas, quais as limitações funcionais, quais as restrições para exercício de atividade e quais as incapacidades impostas ao candidato pela deficiência; c) a provável causa da deficiência, com menção ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, inclusive para assegurar previsão de adaptação das suas provas; d) em caso de deficiência visual, a especificação da acuidade visual e/ou o campo visual do candidato, com menção ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID; e) em caso de deficiência auditiva, a especificação do tipo de surdez e sua gravidade para cada orelha, nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, com menção ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID10; e f) a identificação do profissional (nome, número de registro no respectivo Conselho Regional – CRM ou CRO e assinatura do médico responsável por sua emissão)."

**Leia-se:**

"6.4.2.1 Serão aceitos laudos médicos em modelos diversos, digitados ou datilografados expedidos no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, **salvo se houver legislação que disponha de modo diverso**, desde que contenham os seguintes requisitos: a) o nome do candidato por extenso; b) a descrição da deficiência, especificando quais as alterações anatômicas, quais as limitações funcionais, quais as restrições para exercício de atividade e quais as incapacidades impostas ao candidato pela deficiência; c) a provável causa da deficiência, com menção ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, inclusive para assegurar previsão de adaptação das suas provas; d) em caso de deficiência visual, a especificação da acuidade visual e/ou o campo visual do candidato, com menção ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID; e) em caso de deficiência auditiva, a especificação do tipo de surdez e sua gravidade para cada orelha, nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, com menção ao código correspondente da Classificação





Porto Alegre, 6 de junho de 2025.

Edição n. 4035

Internacional de Doenças – CID10; e f) a identificação do profissional (nome, número de registro no respectivo Conselho Regional – CRM ou CRO e assinatura do médico responsável por sua emissão).”

**Art. 3º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Porto Alegre/RS, 6 de junho de 2025.

**DR. ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,**  
Presidente da Comissão dos Concursos.

## SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

### BOLETIM N.º 10/2025

**O COORDENADOR DO CAO DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, CÍVEL, FAMÍLIA E SUCESSÕES** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00711.000.027/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Eduardo da Silva Fagundes. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete. OBJETO: Denúncia dando conta de acúmulo ilegal de férias pela ex-Secretária Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social.. INVESTIGADO(S): Município de Alegrete. LOCAL DO FATO: Alegrete/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01710.000.081/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Antônio Prado. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luis Augusto Gonçalves Costa. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Antônio Prado. OBJETO: Denúncia enviada pela internet referente a situação da Estrada na Porteirinha, Ipê/RS. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Ipê/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01710.000.157/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Antônio Prado. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luis Augusto Gonçalves Costa. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Antônio Prado. OBJETO: Mensagem eletrônica informando irregularidades no CRAS de Antônio Prado sobre a contratação de Henrique Schiochett Sottoriva.. INVESTIGADO(S): Município de Antônio Prado, Henrique Schiochett Sottoriva. LOCAL DO FATO: Antônio Prado/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01710.000.129/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Antônio Prado. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luis Augusto Gonçalves Costa. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Antônio Prado. OBJETO: Denúncia enviada pela internet apontando irregularidade em processos seletivos no Município de Antônio Prado. INVESTIGADO(S): Município de Antônio Prado. LOCAL DO FATO: Antônio Prado/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01710.000.315/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Antônio Prado. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luis Augusto Gonçalves Costa. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Antônio Prado. OBJETO: Reclamações sobre possíveis irregularidades na administração do Município de Antônio Prado, apontando excesso de contratações temporárias e emergenciais. INVESTIGADO(S): Município de Antônio Prado. LOCAL DO FATO: Antônio Prado/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01710.000.145/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Antônio Prado. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luis Augusto Gonçalves Costa. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Antônio Prado. OBJETO: Denúncia enviada pela internet consistente em reclamação anônima sobre irregularidades no quadro funcional da Secretaria Municipal de Turismo de Antônio Prado.. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Antônio Prado/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01710.000.165/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Antônio Prado. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luis Augusto Gonçalves Costa. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Antônio Prado. OBJETO: Denúncia enviada pela internet apontando irregularidade em licitação de aquisição de máquinas em Nova Roma do Sul. INVESTIGADO(S): Município de Nova Roma do Sul. LOCAL DO FATO: Nova Roma do Sul/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01710.000.307/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Antônio Prado. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luis Augusto Gonçalves Costa. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Antônio Prado. OBJETO: Denúncia enviada pela internet sobre possíveis irregularidades no pagamento de serviços pelo Município de Ipê. INVESTIGADO(S): Município de Ipê. LOCAL DO FATO: Ipê/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 00714.000.691/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Antônio Prado. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luis Augusto Gonçalves Costa. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Antônio Prado. OBJETO: Trata-se de situação presenciada pelo Promotor de Justiça Substituto de Antônio Prado, Stéfano Lobato Kaltbach, que em sua viagem de vinda a Antônio Prado no dia 1º de agosto de 2023, por volta das 10h10min da manhã, deparou-se com dois veículos de cor branca, perfilados e empreendendo alta velocidade, na ERS 122 próximo a, no sentido Flores da Cunha a Antônio Prado, tendo conseguido anotar as placas (JBH 2H70 e JBB 6H65) e, ao realizar consultar aos sistemas disponíveis para buscas pelo Ministério Público constatou tratarem-se de dois veículos pertencentes ao Município de Ipê-RS, sendo uma Spin e uma S10, conforme espelhos

